

ITENS MÍNIMOS INDISPENSÁVEIS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 73 E 74 DA LEI COMPLEMENTAR 523/2022.

**1. Identificação**

**1.1 Interessado:** Indicar o nome do proprietário do imóvel;

**1.2 Endereço:** Indicar a localização completa do imóvel (Rua, nº, lote, quadra, Município e Estado);

**1.3 Classificação do Imóvel:** Industrial

**1.4 Finalidade:** Para regularização de empresa junto ao Município de Barueri

**2.0 ATIVIDADES:**

**2.2 CNAES:** Listar o CNAES relacionados à empresa e a respectiva descrição da atividade, *exemplo: CNAE 1352-99/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;*

**2.3 Quantidade de funcionários:** informar a quantidade de funcionários, incluindo proprietário

**2.4 Instalações e equipamentos:** informar a quantidade de máquinas e a potência elétrica máxima individual dos equipamentos assim como a capacidade total instalada e utilizada para a atividade;

**2.5 Horário de Funcionamento:** Informar horários e dias da semana;

**2.6 Áreas:** Informar área total do terreno e área ocupada pela atividade em m<sup>2</sup>;

**3.0 LOCALIZAÇÃO:**

**3.1: Imóvel:** Informar se o imóvel está localizado, ou não, em logradouro comercial conforme listado no anexo VI da LC 523/2022; informar ainda se há ou não restrições de loteamento previstas para o imóvel. Caso o imóvel esteja localizado fora de logradouro comercial e não existam restrições de loteamento ao local, deverá ser apresentado junto a este Memorial de Atividades, comprovante legal de pré-existência do estabelecimento no local de, no mínimo, 60 meses;

**4.0 DECLARAÇÃO:**

*“ Declaramos que estabelecimento industrial não incômodo objeto deste memorial atende as condições previstas na Lei Complementar 523/2022 e atestamos que seu funcionamento não causam prejuízos à comunidade ou quaisquer danos abaixo relacionados, conforme o parágrafo I do artigo 73 da referida Lei Complementar:*

*I - prejuízo à saúde, como tal entendida a provocação de lesões orgânicas, disfunções fisiológicas ou perturbações psíquicas em pessoas, fora do estabelecimento;*

*II - prejuízo à segurança e bem-estar da população, como tal entendida a provocação de acidentes ou obstáculos à livre circulação de pessoas ou qualquer outra dificuldade para o pleno exercício dos direitos dos munícipes;*

*III - prejuízos à integridade da flora e fauna regional, como tal entendidos os impedimentos ou dificuldades à conservação e ao desenvolvimento da vida animal e vegetal;*

*IV - danos, em níveis máximos de:*

- a) ruído, conforme estabelecido em legislação específica;*
- b) poluição ambiental, de acordo com legislação da CETESB.*

*V - danos causados aos materiais e estruturas do prédio, em consequência de vibrações dos equipamentos. “*

**Orientações Complementares:**

- I.** Todas as folhas do Memorial deverão ser **rubricadas** pelo Interessado e pelo Responsável Técnico, sendo que a última folha deverá obrigatoriamente conter as assinaturas do Responsável Técnico e do Interessado.  
No campo da assinatura técnica, indicar qualificação, CREA, no. da ART e nome completo do Responsável Técnico.
- II.** Para preenchimento da ART/RRT anotar nos campos de Atividade: "Avaliação", e, no campo Descrição/Observações: "Memorial de Atividades para regularização de empresa junto a Prefeitura de Barueri" .

---

**Proprietário:**

**Representante Legal:**

---

**(Qualificação)/ Nome completo**

Responsável Técnico

**CREA/CAU:** xxxxxxxxxxxx

**ART:** xxxxxxxxxxxxxx

**PREF.** xxxx